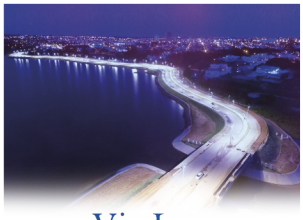
PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX - SEGUNDA- FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2020 - Nº 2.008



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3
SECRETARIA DA FAZENDA 5
ASTT 5
IMPAR 6
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 8

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 038, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido;

I - RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO, inscrito no CPF 093.643.314-00, do cargo em comissão de Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria 167/18, publicada no Diário Oficial 1668, de 09 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 039, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO, inscrito no CPF 093.643.314-00, para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente do Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável – Araguaína Sustentável, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 80 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013

CONSIDERANDO o Decreto 201, de 20 de fevereiro de 2020, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora ZILMA PEREIRA DA CRUZ, Professora, CPF: 454.751.991-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora ZILMA PEREIRA DA CRUZ, o gozo de 01 (uma), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 02/03/2020 a 30/05/2020 conforme o período aquisitivo 22/05/2015 a 21/02/2020.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 81 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117 Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117 Dados: 2020.03.03 15:59:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, do servidor CRISTIANO ALVES BARROS CPF 036.079.661-33 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2020003005 de 28/02/2020.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 29 de fevereiro de 2020, o servidor CRISTIANO ALVES BARROS do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º- Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 29 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/SMA/2020

PROCESSO Nº: 2020002668
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Prestação de Serviços E Assinatura Digital
INTERESSADO: Solutek Tecnologia Ltda.

Considerando as razões e justificativas da escolha do fornecedor e dos preços praticados no mercado local, apresentadas no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que se trata de prestação de serviços, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Resolve RATIFICAR a dispensa de licitação, pelo valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 em favor da empresa: Solutek Tecnologia Ltda., CNPJ: 26.882.551/0001-10

Encaminhe-se aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de março de 2020.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 007/2020 PROCESSO: 2019013850
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (ESTRUTURA FÍSICA) PARA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATIVIDADES E AÇÕES EDUCACIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVAS, SOCIAIS, RELIGIOSAS E COMUNITÁRIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EMPRESA VENCEDORA	ITENS
IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA – ME.	02, 03, 03 (cota), 08, 08 (cota), 09, 17, 18, 19, 19 (cota), 20, 20 (cota), 21, 22, 23, 23, 24, 25, 25 (cota), 26, 26 (cota), 27, 28, 29, 29 (cota), 30, 30 (cota), 31, 31 (cota), 32, 32 (cota), 37, 38, 39, 40, 41, 42, 42(cota), 43, 43, 44, 44 (cota), 45, 45 (cota), 46, 47, 48, 49, 50, 50, 51, 51 (cota), 52, 53, 54, 55, 55 (cota) e 56.
APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME.	01, 04, 05, 06, 07, 10, 10 (cota), 11, 11 (cota), 12, 13, 14, 15, 16, 33, 34, 35, 36, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64

Araguaína, 02 de março de 2020.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 2019009199
Validade: 12 (doze) meses.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

FORNECEDORA: MIX COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 02.921.711/0001-24, com endereço AVENIDA BELA VISTA, CEP 74905116, representada por CEZAR LEMES DE CARVALHO, Carteira de identidade nº 4179217, inscrito no CPF nº 917.196.661-72.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 056	16.000,00	**Total: 16.000,00**
Item: 4	Unidade: Comprimido	Marca: SOBRAL	Modelo: SOBRAL	
Descrição: Ácido acetilsalicílico: 100 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 400.000	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 16.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 043	12.500,00	**Total: 12.500,00**
Item: 5	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Ácido fólico: 5 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 250.000	**Valor Unit.: 0,05**			Total Item: 12.500,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 099	31.710,00	**Total: 31.710,00**
Item: 12	Unidade: Frascos	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Amoxicilina: 50 mg/mL Pó para suspensão oral (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 4,53**			Total Item: 31.710,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 061	56.400,00	**Total: 56.400,00**
Item: 30	Unidade: Cápsula	Marca: ABL	Modelo: ABL	
Descrição: Cefalexina: 500 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 120.000	**Valor Unit.: 0,47**			Total Item: 56.400,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 095	16.200,00	**Total: 16.200,00**
Item: 37	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Cloridrato de ciprofloxacino: 500 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 60.000	**Valor Unit.: 0,27**			Total Item: 16.200,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 034	21.000,00	**Total: 21.000,00**
Item: 38	Unidade: Bisnagas	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Cloridrato de lidocaína: 2% Gel (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 3,50**			Total Item: 21.000,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 022	54.999,00	**Total: 55.000,00**
Item: 40	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Cloridrato de metformina: 850 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 550.000	**Valor Unit.: 0,10**			Total Item: 55.000,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 082	9.844,00	**Total: 9.844,10**
Item: 52	Unidade: Creme	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL	
Descrição: Dexametasona: 1mg/g Creme (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 1,4063**			Total Item: 9.844,10
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 010	25.334,00	**Total: 25.325,00**
Item: 56	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Dipirona sódica: 500 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 250.000	**Valor Unit.: 0,1013**			Total Item: 25.325,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 083	15.366,00	**Total: 15.366,00**
Item: 64	Unidade: Cápsula	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC	
Descrição: Fluconazol: 150 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.: 0,5122**			Total Item: 15.366,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 089	10.800,00	**Total: 10.800,00**
Item: 67	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: PRAI	
Descrição: Furosemida: 40 mg(Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 180.000	**Valor Unit.: 0,06**			Total Item: 10.800,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 024	28.935,00	**Total: 28.935,00**
Item: 68	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: Glibenclamida: 5 mg (Exclusivo para ME/EPP)				

Quantidade: 450.000	**Valor Unit.: 0,0643**			Total Item: 28.935,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 064	28.000,00	**Total: 28.000,00**
Item: 71	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Hidroclorotiazida: 25 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 700.000	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 28.000,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 092	10.058,00	**Total: 10.057,60**
Item: 73	Unidade: Frascos	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Ibuprofeno: 50 mg/mL Solução Oral (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.: 1,2572**			Total Item: 10.057,60
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 038	675,00	**Total: 675,00**
Item: 77	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo: VITAMEDIC	
Descrição: Ivermectina: 6 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 0,27**			Total Item: 675,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 056	24.200,00	**Total: 24.200,00**
Item: 80	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Levodopa + carbidopa: 250 mg + 25 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.: 1,21**			Total Item: 24.200,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 019	26.700,00	**Total: 26.700,00**
Item: 96	Unidade: Bisnagas	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Metronidazol: 100 mg/g Gel Vaginal (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 5,34**			Total Item: 26.700,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 073	11.999,90	**Total: 12.012,00**
Item: 121	Unidade: Comprimido	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB	
Descrição: Sulfato Ferroso: 40 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 280.000	**Valor Unit.: 0,0429**			Total Item: 12.012,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 094	43.700,00	**Total: 43.700,00**
Item: 146	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Carbamazepina: 200 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 190.000	**Valor Unit.: 0,23**			Total Item: 43.700,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 076	15.600,00	**Total: 15.600,00**
Item: 148	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Carbonato de lítio: 300 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 60.000	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 15.600,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 023	17.600,00	**Total: 17.600,00**
Item: 150	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Cloridrato de amitriptilina: 25 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 160.000	**Valor Unit.: 0,11**			Total Item: 17.600,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 070	7.800,00	**Total: 7.800,00**
Item: 153	Unidade: Comprimido	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: Cloridrato de clorpromazina: 100 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 7.800,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 012	14.990,90	**Total: 14.985,00**
Item: 154	Unidade: Cápsula ou comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Cloridrato de fluoxetina: 20 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 150.000	**Valor Unit.: 0,0999**			Total Item: 14.985,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 013	3.600,00	**Total: 3.600,00**
Item: 157	Unidade: Comprimido	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA	
Descrição: Diazepam: 10 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 45.000	**Valor Unit.: 0,08**			Total Item: 3.600,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 061	54.900,00	**Total: 54.900,00**
Item: 165	Unidade: Comprimido	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	
Descrição: Valproato de sódio ou ácido valpróico: 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico) (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 45.000	**Valor Unit.: 1,22**			Total Item: 54.900,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 009	800,00	**Total: 800,00**
Item: 208	Unidade: comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Imipramina, cloridrato: 25mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 0,40**			Total Item: 800,00
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 075	930,00	**Total: 930,00**
Item: 216	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: Paroxetina, cloridrato: 20 mg(Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,31**			Total Item: 930,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 028	2.010,00	**Total: 2.010,00**
Item: 219	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Quetiapina: 25 mg(Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,67**			Total Item: 2.010,00
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 020	1.740,00	**Total: 1.740,00**
Item: 221	Unidade: comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Risperidona: 1 mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 0,29**			Total Item: 1.740,00
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 094	31.390,00	**Total: 31.389,75**
Item: 230	Unidade: comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Topiramato: 100mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 31.500	**Valor Unit.: 0,9965**			Total Item: 31.389,75
LOTE 271	Quant.: 1	Num: 070	2.016,00	**Total: 2.016,00**
Item: 271	Unidade: cápsulas	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Gabapentina: 300mg (Exclusivo para ME/EPP)				
Quantidade: 3.600	**Valor Unit.: 0,56**			Total Item: 2.016,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 597.795,45

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 28 de fevereiro de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 82/2020
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica EDSON FEITOSA CRUZ DE FIGUEIREDO 75515792220 – "EDSON E JUNIOR", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica jurídica EDSON FEITOSA CRUZ DE FIGUEIREDO 75515792220 –, inscrita no CNPJ Nº 30.299.373/0001-76, para a contratação de serviços da dupla sertaneja "EDSON E JUNIOR" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 20200950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28/2020
PROCESSO Nº: 2020002108
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: EDSON FEITOSA CRUZ DE FIGUEIREDO 75515792220
CNPJ Nº 30.299.373/0001-76
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar EDSON FEITOSA CRUZ DE FIGUEIREDO 75515792220 representando a dupla "EDSON E JUNIOR" para apresentação no Projeto "CARNABALADA E ARRARAI 2020", na Via Lago, no dia 25 de fevereiro de 2020em Araguaína – TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.9908; FICHA: 20200950; FONTE: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 14 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 81/2020
ARAGUAÍNA – TO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ALINE SANTANA CELESTINO, matrícula Nº 37289, e como suplente a senhora ANA MARIA CÂMARA MARTINS, matrícula Nº 31460, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020002108.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
28/2020	EDSON FEITOSA CRUZ DE FIGUEIREDO 75515792220 CNPJ: 30.299.373/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 133 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07 de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora MARIA ELIZANIA DE SOUSA GONÇALVES SILVA, Efetiva, Matrícula 20829, lotada na Esc. Municipal Aurélio Buarque de Holanda para responder a função de Secretário(a) Escolar na unidade referida, incluindo em seus vencimentos a gratificação correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir do dia 30 de Janeiro de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 052/2019

CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACÍFICO DE OLIVEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Pacífico de Oliveira, torna público que realizará no CEI Municipal Constantino Pacifico de Oliveira, localizada na Rua 02 Vila Cearense, Araguaína – TO a licitação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
Processo nº.: 020/2020
Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.
Abertura: 10/02/2020 às 08 h
Telefone (63) 3415-4262
E-mail: ceiconstantino@hotmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 02 de Março de 2020.

Maria do Amparo Frazão Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 01/2020.
Araguaína, 26 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL SÃO DOMINGOS, SANDRA LÚCIA FERREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 001, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital N° 001 de 12 de fevereiro de 2020, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1° - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 001/2020.
Art. 2° - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).
Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL SÃO DOMINGOS, aos 26 dias do fevereiro do ano de 2020.

SANDRA LÚCIA FERREIRA
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Matricula nº 37530

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2020.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (1) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Francisca Telma Machado de Sousa	001	1,0

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (3) VAGAS		
NOME	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 059/2020
Processo nº SMF/DFT/046/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA E INCORPORADORA TORO LTDA		
NOME FANTASIA	CONSTRUTORA TORO		
ENDEREÇO	RUA DO SOLDADO S/N – QD.35 LT.400A – JARDIM PAULISTA		
CEP	77809-480	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	29.793.989/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21922

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para efeitos deste artigo, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, fichários, relatórios, documentos diversos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, combinado com o § 1º do Artigo 318 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Cadastro Municipal;
2. Contrato Social e Alterações Contratuais;
3. Livros Contábeis registrados pela JUCETINS;
4. Livros de Registro de Prestação de Serviços;
5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – DIPJ ou equivalente;
6. Contratos de Execução de Obras por Empreitada e Subempreitada (original ou cópia autenticada);
7. Notas Fiscais de Serviços;
8. Notas Fiscais e/ou Recibos de Serviços Contratados (Terceiros);
9. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio e Terceiros;
10. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
11. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual.
12. Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
13. ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) das obras executadas.

Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 22

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO – CONFORME LCM Nº 058/2017 DE 30/12/2017

Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contáveis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no §4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

§ 7º. No caso de levantamento fiscal, após agente fiscal lavrar a referida notificação, nenhum pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Taxas de Licenças e Multas Formais **vencidos**, não poderão ser efetuados sem a prévia autorização da repartição competente, ou até que seja concluído o trabalho fiscal.

Art. 106. Os prazos fixados na legislação tributária do Município de Araguaína serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
15/03/2018 A 31/12/2019	Nº 046/2020 DE 12/02/2020

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES **Matricula**: 114-7	**Assinatura:**	
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data:** 13/02/2020	**Hora**: 09:29:25

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome: **CPF:** **Assinatura:**	**Data:**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 106/2020
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
PROCESSO nº SMF/DFT/018/2020

RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA DE PSICOLOGIA ACOLHER EIRELI - ME		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	RUA DOM BOSCO Nº 508 BAIRRO SENADOR		
CEP	77.813-650	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	4.15 – PSICANÁLISE E 4.16 - PSICOLOGIA		
CPF/CNPJ	22.338.901/0001-20	INSC. MUNICIPAL	17.638

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de n° 018/2020, apuramos que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de cumprir com a **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**, pela não apresentação dos documentos referentes ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 037/2020 datado em 15/01/2020, com publicação no Diário Oficial do Município nº 1.990 de 03/02/2020, também com tentativa de ciência através de Aviso de Recebimento – AR, devolvido pelos correios pelo estabelecimento estar fechado.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

- **Lei Complementar Municipal nº. 058/2017 de 30 de dezembro de 2017:**

Infração: Artigo 315 - O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

Penalidade: Artigo 361, V, A da LC 058/2017 combinado com o Anexo V , item 6, Inciso V, alínea A do Decreto 183 de 26/12/2019 e publicado no Diário Oficial do Município nº 1.966 de 26/12/2019- As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN serão punidas com as seguintes multas - por faltas relacionadas com a Ação Fiscal - O valor equivalente a R$ 1.063,27 (Um mil sessenta e três reais e vinte e sete centavos) pela não apresentação, no prazo regulamentar, quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais, quando solicitados pelo fisco, por meio de TIAF – Termo de Início de Ação Fiscal e/ou Notificação Fiscal.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo Descumprimento de Obrigação Acessória, conforme disposto no Artigo 361, Inciso V, alínea A, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de Dezembro de 2017, combinado com o Anexo V , 6, V, A do Decreto 183 de 26/12/2019 e publicado no Diário Oficial do Município n° 1.966 de 26/12/2019.	Multa Art. 361, V, A da LCM 058/2017 c/ Dec. Nº 183/2019	1.063,27
	Total	1.063,27

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ **FISCAL DE TRIBUTOS** **MATRÍCULA:** 3548-3	**ASSINATURA:**	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	**DATA**: 20/02/2020	**HORA:** 09:28:14

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade

Os valores serão atualizados no ato do pagamento. Auto extraído em 3 vias

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 54/2020

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA DE PSICOLOGIA ACOLHER EIRELI - ME		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	RUA DOM BOSCO Nº 508 BAIRRO SENADOR		
CEP	77.813-650	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	22.338.901/0001-20	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	17.638

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01- Contrato Social e Alterações Contratuais;
02- Livro de Registro de Prestação de Serviço 23/04/2015 A 07/02/2019;
03- Notas Fiscais de Serviço emitidas no período 23/04/2015 A 07/02/2019;
04- Extrato do Simples Nacional do período de 23/04/2015 A 31/12/2015;
05- Guias de Recolhimento DASN – Simples Nacional do período de 23/04/2015 A 31/12/2015;
06- Guias de Recolhimento ISSQN no período de 01/01/2016 a 07/02/2019
07- Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual do período 2015 a 2019;
08- Guias de Recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento / Alvarás de 2015 A 2019;

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 22 – Secretaria Municipal da Fazenda.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
23/04/2015 a 27/11/2019	018/2020 DE 14/01/2020

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: Leany Machado de Castro Cruz **Auditor Fiscal** **Matrícula**: 3548-3	**Assinatura:**	
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data:** 20/02/2020	**Hora**: 09h e 18min.

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome e CPF:	**Data:**
Assinatura:	

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 16, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor WADYSON LUIZ FILHO, MATRICULA Nº 15478429, e LUCIANA ALVES DE ARAÚJO, PORTARIA Nº 173/2018, respectivamente como titular e suplente para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº. 2019011813.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
001/2020	HARLEM DIAS DA COSTA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/ COPIADORAS/SCANNER/IMPRESSORA.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 009/2020
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017078474
2. Órgão: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT.
3. Favorecido: Viação Passaredo Ltda
4. Objeto Contrato de Concessão do Serviço Coletivo de Transporte Público por Ônibus e/ou Micro Ônibus no Município de Araguaína.

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R$ 351.877,60 (Trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), junto a Viação Passaredo Ltda., CNPJ nº 49.992.142/0001-71, referente ao Contrato de Concessão do Serviço Coletivo de Transporte Público por Ônibus e/ou Micro Ônibus no Município de Araguaína, conforme descrição abaixo:

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
201900000000713	10/07/2019	junho/19	127.361,50
201900000000790	05/08/2019	julho/19	150.000,00
201900000000929	06/09/2019	agosto/19	74.516,10
TOTAL GERAL			351.877,60

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2019, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 6423/2019, datada de 12/12/2019.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 26.453.2044.2517, Ficha 20201155, Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015.

PROCESSO Nº: 2014048202
CONTRATO N.º: 001/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.
COTRATADA: Consórcio Araguaína - Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda., CNPJ: 01.026.798/0001-03, e Perkons S/A, CNPJ: 82.646.332/0001-02
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente, por mais 12 (dose) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2020, o Contrato 001/2015, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de fornecimento, instalação, manutenção, operação e apoio do Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína (ITS -Araguaína).
VIGÊNCIA: Fica prorrogada sua vigência, com início em 09/02/2020 e término em 08/02/2021, respeitadas as determinações do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou abertura de nova licitação e contratação de uma nova empresa.
SIGNATÁRIO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT.

Araguaína, 05 de fevereiro de 2020.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

IMPAR

PORTARIA PS N.º 010 /2020

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2019.03.20845P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO que efetivamente o Servidor foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 16-12-2019, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, no valor de R$ 1.570,19(Hum mil, quinhentos setenta reais e dezenove centavos), a JOÃO LUIZ RIBEIRO DA SILVA-CPF: 257.804.018-45, no cargo de “Agente Comunitário de Saúde-Nível IV”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regido pela Lei nº 1.133/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea “a”, e seu 1º, art. 11, e §s 1º, 2º, 3º e 7º, todos da Lei Municipal nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, inciso II, do art. 1º da

Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998/01, art. 186, inciso I, § 1º da Lei nº 8.112/90, art. 26, II, art. 42, § 1º e art. 43, § 1º, da Lei nº 8.213/91, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria por Invalidez deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA Nº 003/2020

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e;

CONSIDERANDO a suspensão das férias da Servidora MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, referente ao período aquisitivo de 19/10/2018 a 18/10/2019;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade em atender a higidez física e mental da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 10(Dez) dias de férias a partir de 05-03-2020 a 14-03-2020, à Servidora MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ-CPF: 945.683.831-53, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, referente ao período aquisitivo de 19-10-2018 a 18-10-2019;

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, aos dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 028/2019

Araguaína/TO, 28 de fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre Concessão de Férias e Conversão em Abono Pecuniário a servidor público efetivo e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias do servidor efetivo José Denisson Pereira Rodrigues, Analista de Controle Interno, matrícula nº 1065903, lotado junto a Diretoria de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 28/02/2019 a 28/02/2020 a partir do dia 16 de março de 2020 a 04 de abril de 2020, 20 (vinte) dias, bem como, a conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor efetivo JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Analista de Controle Interno, matrícula nº 1065903, lotado junto a Diretoria de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 28/02/2019 a 28/02/2020 a partir do dia 16 de março de 2020 a 04 de abril de 2020, 20 (vinte) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento do servidor mencionado no art. 1º, bem como, converter em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 029/2020

Araguaína/TO, 28 de fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora KELLINNE SILVA MILHOMEM, inscrita no CPF nº 046.838.171-60 para exercer o cargo em comissão de Assessora Política do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de fevereiro de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

G. CAVALCANTE GOIANO - ME, CNPJ 01.502.822/0001-33, localizada a Rua Santa Cruz, n°185, Setor Central, Araguaína – TO, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura de Araguaína a Licença de Regularização Ambiental – LAR para a atividade Limpa Fossa. O Empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
Rua Gonçalves Lêdo, s/n – Bairro São João - Araguaína – TO. CEP: 77.807-130.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020.
Legislação:	Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades de 1.684 (Um mil e seiscentos e oitenta e quatro alunos) do Ensino Fundamental , Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA) Araguaína-TO, para o período de 19 de Março a 24 de Agosto de 2020.
Data de abertura:	18/03/2020 às 8 horas.
Local:	Sala do Laboratório de Informática, com sede na Rua Gonçalves Lêdo, s/n – Bairro São João - Araguaína – TO.
Nota:	O Edital com seus respectivos anexos, bem como outras informações adicionais poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de 07:00H às 11:00H e 14:00:00 às 17:00 h., de 2ª a 6ª feira conforme edital, ou pelo fone: (63) 3412-3347

Araguaína - TO, 28 de fevereiro de 2020.

SALVADOR REIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação